PORTARIA Nº 463, 15 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **WILSON AMARAL PRIETO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias intermediários de férias ao servidor **WILSON AMARAL PRIETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 14/03/2024 a 13/03/2025, contando a partir do dia 22/10/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 01/11/2025.
- Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Planejamento, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
- Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jatei/MS, 15 de outubro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Prefeita Municipal